

## DECRETO N.º 004/24 de 16 de setembro de 2024.

EFETUA MOVIMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito de Novo Horizonte - SC e Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE — CIMAM, no uso de suas atribuições legais, conforme Artigo 5º da Resolução 007/2023 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

## **DECRETA:**

**Art. 1.°** - Ficam transferidos os seguintes valores das dotações orçamentárias, contidas nos projetos atividades a seguir identificados:

ÓRGÃO 01.00 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE

2.003 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA LICENCIAMENTO AMBIENTAL— PLA PROJETO ATIVIDADE - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA LICENCIAMENTO AMBIENTAL— PLA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 18.542.0003.2.003 ELEMENTO 3190 (07)

VALOR R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); FONTE 1.880.0000.0000 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Para o mesmo projeto:

ELEMENTO: 3390 (08)

VALOR R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste – SC, 16 de Setembro de 2024.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito de Novo Horizonte SC/Presidente CIMAM